

NOTA OFICIAL 04

No uso de suas atribuições, a Comissão Disciplinar da SEL indefere o pedido de julgamento especial requerido pelo atleta Kaiky Gabriel Santos Oliveira, pelas razões abaixo delineadas:

1. O julgamento especial foi criado para absorver faltas disciplinares menos graves, sendo que, no caso em tela, o atleta agredido necessitou, inclusive, de passar por uma cirurgia de correção na área atingida violentamente por um golpe do atleta punido;

2. O estado de violência, tanto física quanto psicológica, desencadeada pela atitude extrema do atleta punido, merece ser rebatida, vez que a equipe adversária, qual seja, a equipe a qual pertencia o atleta agredido, precisou ser escoltada pela guarda municipal de Congonhas/MG até à saída da cidade, em virtude das ameaças que continuaram após a partida, fruto da violência ocorrida dentro de quadra, quando restavam, destaca-se, menos de 2 (dois) segundos para o término da partida;

3. De toda a forma, ao atleta, legalmente julgado pela CD, foi ainda aplicada a pena mínima;

4. Cumpre salientar que, em razão da ideia central do instituto do julgamento especial, o qual pretende abarcar infrações disciplinares menos graves, em especial aquelas em que não houve grave ofensa à integridade física de outrem, o código disciplinar de 2020 já traz as devidas alterações, de modo que, a depender da infração e das particularidades do caso e da primariedade do atleta infrator, este terá direito à diminuições ou até mesmo isenções de penas disciplinares CASO NÃO HAJA VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA na falta disciplinar;

5. Por derradeiro, necessário realçar que a punição também tem o seu caráter de reeducação para a prática do esporte, de maneira que o atleta precisa passar por uma perda passageira a fim de visualizar a importância do respeito ao próximo, máxima esta que deverá ser observada não somente no esporte, mas em qualquer espaço da vida. De

toda a forma esta comissão espera a recuperação do atleta em relação à falta cometida, vez que o mesmo ainda possui longos anos para a prática esportiva e participação nos torneios realizados pela SEL.

Congonhas, 27 de dezembro de 2019.

**Comissão Disciplinar - SEL
Copa Verão de Futsal**